



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 235/2000-ES, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.


“Dá denominação à Escola Pública Municipal localizada no Projeto Vale da Esperança e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“15 de Julho”** a Escola Municipal criada pela Lei nº 013/97-JGP, de 15 de abril de 1.997, situada no assentamento Vale da Esperança, neste Município.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2000.


EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A.R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação